



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 3.396, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para fazer face as despesas com a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de infraestrutura urbana, recapeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na Rua Oswaldo Malacrida Filho, Rua Antonio Walter de O. Santos, Rua Mario Perelli, Rua Oswaldo Vilhoni, Rua Antenor Martins, Rua Paulo Canziani e Rua Domingos Breda, de acordo com planilha orçamentária e memorial descritivo anexos, com fornecimento de material e mão de obra, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhada:

02. Executivo

02.06 Obras e Urbanismo

02.06.01 Logradouros

154520006.1.010000 - Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc

Ficha: 2554.....Valor: R\$ 500.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será feita por excesso de arrecadação, a ser verificado no final do exercício vigente, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 4 de junho de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PLANILHA

OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ


LOCAL: Rua Oswaldo Malacrida Filho, Rua Antonio Walter de O. Santos, Rua Mario Perelli, Rua Oswaldo Vilhoni, Rua Antenor Martins
Rua Paulo Canziani e Rua Domingos Breda

REFERÊNCIA: Para elaboração do orçamento foram utilizados valores da tabela CDHU versão 193 de fevereiro de 2024

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
01.			REPERFILAMENTO				
01.1	CDHU	54.01.410	Varriação de pavimento para recapeamento	m2	5.590,65	0,81	4.528,43
01.2	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m2	5.590,65	7,47	41.762,16
01.3	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em CBUQ e=2cm	m3	111,81	1.540,91	172.289,15
02.			RECAPEAMENTO - CBUQ				
02.1	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m2	5.590,65	7,47	41.762,16
02.2	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em CBUQ e=3cm	m3	167,72	1.540,91	258.441,43
TOTAL DO ORÇAMENTO						518.783,33	


SERGIO TUNIS MARTINS
CREA 0601312800
ART nº 2620240859617


ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


LEANDRO SABINO VIDAL
CREA 5069924862
ART nº 2620240855259



PREFEITURA MUNICIPAL DE

REGENTE FEIJÓ

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Infraestrutura Urbana - Recapeamento Asfáltico - Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ

LOCAL: Rua Oswaldo Malacrida Filho, Rua Antônio Walter de O. Santos e Rua Mario Perelli, Rua Oswaldo Vilhoni, Rua Antenor Martins, Rua Paulo Canziani e Rua Domingos Breda

MUNICÍPIO: Regente Feijó - SP

FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA (EMPREITADA GLOBAL)

01. REPERFILAMENTO

01.1. VARRIÇÃO DE PAVIMENTO PARA RECAPEAMENTO

Deverá ser feita a varrição do pavimento existente antes do início da imprimação.

Critério de Medição - Será medido por área real de varrição de pavimento executado (m²).

01.2. IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE - RR 2 C

Para a pintura de ligação será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR 2C. A taxa de aplicação para emulsão asfáltica será de 1,30 l/m². A distribuição ligante será feita por veículo apropriado tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido o equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.

Critério de Medição - Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação nas dimensões especificadas em projeto (m²).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte de 10km até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

01.3. REPERFILAMENTO - CAMADA DE ROLAMENTO EM CBUQ e= 2 CM

O reperfilamento deverá ser executado com uma camada de CBUQ de espessura mínima de 2,0 cm compactado e na largura da via.

A superfície da via onde será aplicado a mistura deverá ter sido objeto de limpeza e feita a pintura de ligação.

A descarga do CBUQ será efetuada de forma a minimizar a distribuição da mistura, que será executada por lâmina da motoniveladora. O espalhamento da mistura deverá ter como objetivo a correção das depressões longitudinais e transversais afim de conformar a superfície. Em conjunto com a vibro acabadora deverá atuar rolo pneumático auto propulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas pressões internas aumentadas gradativamente com o suceder das passadas.



O revestimento asfáltico consistirá em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com espessura mínima de 2 cm compactados.

A composição da mistura do CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP50/70, no teor de 5,6% de CAP-50/70.

A mistura dos agregados para o CBUQ a ser utilizado deverá estar dentro das especificações, conforme o quadro a seguir:

PENEIRA		% PASSANDO EM PESO
POL.	MM	
1/2	12,7	100
3/8	9,52	80-100
Nº 4	4,76	55-75
Nº 8	2,38	35-50
Nº 30	0,59	18-29
Nº 50	0,257	13-23
Nº 100	0,249	8-16
Nº 200	0,074F	4-10

APLICAÇÃO: O concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) será produzido na usina de asfalto a quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada até o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro acabadora de asfalto, a qual irá proceder o espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção do projeto e deverá permitir que a espessura mínima compactada seja de 2 cm.

Todo equipamento deverá ser inspecionado pela Prefeitura Municipal de Regente Feijó devendo dela receber a aprovação, sem o que não será dada à autorização para início dos serviços. A empresa deve possuir os seguintes equipamentos:

- usina para mistura asfáltica;
- caminhões para transporte da mistura;
- equipamentos de distribuição (acabadora automotriz);
- equipamento para compressão (rolo pneumático e rolo liso tandem auto propelidos);
- soquetes mecânicos ou placas vibratórias (para compressão de áreas inacessíveis aos equipamentos convencionais);
- compressor de ar;
- mangueira de alta pressão;
- bico direcional;
- água limpa;
- caminhão pipa;
- pá, enxadas, garfos, rodos e ancinhos (para operações complementares).

**Critério de Medição:**

1) Será medido por volume de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte de 10 km até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

02. RECAPEAMENTO**02.1. IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE - RR 2 C**

Para a pintura de ligação será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR 2C. A taxa de aplicação para emulsão asfáltica será de 1,30 l/m². A distribuição ligante será feita por veículo apropriado tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido o equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.

Critério de Medição: Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte de 10 km até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

02.2. CAMADA DE ROLAMENTO EM CBUQ - e= 3 CM

O revestimento asfáltico consistirá em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com espessura mínima de 3 cm compactados.

A composição da mistura do CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP50/70, no teor de 5,6% de CAP-50/70.

A mistura dos agregados para o CBUQ a ser utilizado deverá estar dentro das especificações, conforme o quadro a seguir:

PENEIRA		% PASSANDO EM PESO
POL.	MM	
1/2	12,7	100
3/8	9,52	80-100
Nº 4	4,76	55-75
Nº 8	2,38	35-50
Nº 30	0,59	18-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE

REGENTE FEIJÓ

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 50	0,257	13-23
Nº 100	0,249	8-16
Nº 200	0,074F	4-10

APLICAÇÃO: O concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) será produzido na usina de asfalto a quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada até o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro acabadora de asfalto, a qual irá proceder o espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção do projeto e deverá permitir que a espessura mínima compactada seja de 3 cm. Em conjunto com a vibro acabadora deverá atuar rolo pneumático auto propulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas pressões internas aumentadas gradativamente com o suceder das passadas. Como acabamento será utilizado um rolo metálico tipo tandem.

Todo equipamento deverá ser inspecionado pela Prefeitura Municipal de Regente Feijó, devendo dela receber a aprovação, sem o que não será dada à autorização para início dos serviços. A empresa deve possuir os seguintes equipamentos:

- usina para mistura asfáltica;
- caminhões para transporte da mistura;
- equipamentos de distribuição (acabadora automotriz);
- equipamento para compressão (rolo pneumático e rolo liso tandem auto propelidos);
- soquetes mecânicos ou placas vibratórias (para compressão de áreas inacessíveis aos equipamentos convencionais);
- compressor de ar;
- mangueira de alta pressão;
- bico direcional;
- água limpa;
- caminhão pipa;
- pá, enxadas, garfos, rodos e ancinhos (para operações complementares).

FORMA DE EXECUÇÃO

- Não será permitida a execução dos serviços em dia de chuva.
- A camada de rolamento deve ser confinada lateralmente pela borda superior biselada (chanfrada) da sarjeta, com a finalidade de evitar trincamento próximo à borda.
- No caso de desdobramento da espessura total de concreto betuminoso em 2 (duas) camadas, a pintura de ligação entre estas poderá ser dispensada, se a execução da segunda camada ocorrer logo após a execução da primeira.
- A superfície que irá receber a camada de concreto betuminoso deverá se apresentar limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais.
- Eventuais defeitos existentes deverão ser adequadamente reparados, previamente a aplicação da mistura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

REGENTE FEIJÓ

ESTADO DE SÃO PAULO

- A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência, quando da execução do concreto betuminoso com consumo de 1,30 l/m².

- O concreto betuminoso será transportado da usina ao local de aplicação em caminhões basculantes com caçambas metálicas, que deverão ser cobertas com lonas impermeáveis durante o transporte, de forma a proteger a massa asfáltica quanto à ação de chuvas, eventual contaminação por poeira, especialmente, perda de temperatura e queda de partículas durante o transporte.

- A distribuição do concreto betuminoso somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com tempo não chuvoso.

- A temperatura da mistura, no momento da distribuição, não será inferior a 120°C.

- A espessura acabada do CBUQ será de 3 cm.

Critério de Medição:

1) Será medido por volume de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte de 10 km até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

Observação: A Prefeitura Municipal de Regente Feijó será responsável pela confecção e instalação da Placa de Obra, que será instalada antes do início da execução da obra.

Regente Feijó, 31 de maio de 2024.


SERGIO TUNIS MARTINS

CREA 0601312800

ART nº. 2620240859617


LEANDRO SABINO VIDAL

CREA 5069924862

ART nº 2620240855259


ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL